

LEI Nº 639, DE 20 JANEIRO DE 2011.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 512, de 22 de março de 2007, que alterou a Lei nº. 14 de 06 de março de 1997 que Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos VII e IX do Art. 3º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º (...)*

*I - (...)*

*II - (...)*

*III - (...)*

*IV - (...);*

*V - (...);*

*VI - (...);*

*VII - Realizar as movimentações bancárias do Fundo Municipal de Saúde, mediante a emissão e assinatura de cheques e ordens bancárias, eletrônicas ou não;*

*VIII - (...);*

*IX - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;*

*X - (...);*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 20 de janeiro de 2011.

João de Freitas Leal  
Prefeito